



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.150/2025

PL 4570

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 24.200,74, COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 24.200,74 (vinte e quatro mil, duzentos reais e setenta e quatro centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 24.200,74
U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....	R\$ 24.200,74
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0096 – Atenção Básica a Saúde	
Atividade 2.335 – Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde.....	R\$ 24.200,74
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 24.200,74

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 24.200,74

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2025.



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2025.



Oliveira
Secretário de
Administração
Portaria 03/2025

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 29/12/2025 12:02:19
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/9w2k> para
verificar a autenticidade.

